



V CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

São Tomé, 26 de Julho de 2004

RESOLUÇÃO SOBRE A REVISÃO DO ESTATUTO DO OBSERVADOR

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Considerando que o princípio inspirador do instituto da observação deve ser o de agregar parceiros, sejam eles países, organizações internacionais ou entidades da sociedade civil;

Reconhecendo o interesse da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em atribuir maior visibilidade às suas actividades nas suas três vertentes de actuação: a concertação político-diplomática, a cooperação e a promoção e difusão da língua portuguesa;

Enfatizando a importância que reveste o permanente aperfeiçoamento dos mecanismos regulamentares da actuação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Estando ciente da necessidade de tornar o Estatuto do Observador mais condizente com a actual realidade e necessidades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Tendo em consideração os trabalhos, ora em andamento, do Comité de Concertação Permanente, no sentido de apresentar projecto de reforma do Estatuto do Observador, que atenda aos desafios presentes e futuros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Registando a sua satisfação com o interesse manifestado por alguns países em colaborar mais estreitamente com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; e

Recordando que a Conferência de Chefes de Estado e de Governo é o órgão competente para decidir sobre as candidaturas de países;

DECIDE:

Recomendar à Conferência de Chefes de Estado e de Governo que instrua os órgãos competentes a informar os candidatos à condição de observador que a apreciação de novas candidatura terá lugar após a conclusão dos trabalhos de revisão do Estatuto do Observador, ora em curso, sem prejuízo dos mesmos poderem participar em reuniões da Organização, a título de convidados, mediante consulta prévia aos Estados membros.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.